

Relatório de Atividades - CONATRAP

1º e 2º Semestre / 2018

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo da entidade ou do órgão: Ministério Público Federal
Endereço: Setor de Administração Federal Sul Q. 4 Conjunto C
Cidade/ UF: Brasília, DF, 70050-900
Telefone: 61 3105 6952
Titular: Domingos Savio Dresch da Silveira – Suprocurador-Geral da República
Suplente: Márcia Noll Barboza – Procuradora Regional da República

B. ATIVIDADES

1) Apresentação

O espaço abaixo é destinado para a entidade ou órgão membro do Conatrap apresentar de forma sucinta algumas características e especificidades do seu trabalho que considere relevante. Poderá ser destacado, por exemplo: perfil da entidade (suas motivações; sua história; missão; etc); caracterização da comunidade e do público alvo (demandas e necessidades; características da área);

O enfrentamento aos crimes envolvendo o tráfico de pessoas está entre as prioridades de atuação criminal do MPF e também faz parte do escopo do Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão Contemporânea e ao Tráfico de Pessoas - GACEC-TRAP, da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, que trata dos temas relativos ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas.

No âmbito do combate ao trabalho escravo, o grupo participa de ações do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, atual Ministério da Economia, com objetivo de participar desde o início da colheita da prova e dessa, aprimorar a persecução penal desses crimes.

No âmbito do combate ao tráfico de pessoas, o grupo atua a pedido do procurador natural do feito, observando o princípio da independência funcional dos membros do MPF, conforme designação da 2ª Câmara.

Relatório de Atividades - CONATRAP

1º e 2º Semestre / 2018

2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

No quadro de detalhamento das atividades a entidade poderá fornecer informações de forma clara e concisa sobre todas as atividades, serviços e/ ou projetos prestados referente a pauta de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (ETP), durante o ano, **sendo permitida a inclusão de novos quadros para inserir quantas atividades desejar.**

INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO DE ATIVIDADE (serviço ou projeto em ETP):

Descrição: Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade que tenha interface com o ETP, detalhando o conteúdo desses.
Objetivo: Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima.
Público alvo: Informar qual é o público ao qual se destina a atividade de ETP, serviço ou projeto citado.
Período de realização: Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária; periodicidade; etc.
Resultados obtidos: Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado.
Número total de beneficiários atendidos: Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade, serviço ou projeto citado.
Fotos: imagens que melhor demonstrem a atividade realizada, se houver.

Cadastre cada atividade, serviço ou projeto realizado em um quadro separado, copiando e colando os quadros para inserir todas as atividades desenvolvidas. Ao descrever a atividade, projeto ou serviço em ETP, não há limites para quantidade de informações relatadas, podendo ser ampliado o quadro para melhor detalhamento.

Relatório de Atividades - CONATRAP

1º e 2º Semestre / 2018

ATIVIDADE 1 (serviço ou projeto em ETP):

Descrição: Publicação da coletânea de artigos – Tráfico de Pessoas
Objetivo: Reunir artigos de membros e servidores do MPF, bem como de pesquisadores e profissionais com atuação na área, afim de permitir o estudo e maior reflexão sobre o tema, além do aprofundamento nos debates a ele relacionados.
Público Alvo: Juristas, advogados, membros e servidores do Ministério Público, assim como qualquer cidadão interessado em aprofundar seus conhecimentos sobre o tema.
Período de realização: Atividade iniciada no 2º semestre de 2017 e publicação em fevereiro de 2018.
Resultados obtidos: Aprofundamento do debate sobre o tráfico de pessoas para a prevenção, a denúncia e repressão desse crime.
Número total de beneficiários: Sociedade em geral
Fotos: http://intranet.mpf.mp.br/intranets/rs/admin/noticias-1/pgr/mpf-publica-coletanea-de-artigos-sobre-trafico-de-pessoas

Relatório de Atividades - CONATRAP

1º Semestre / 2018

3) Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações e considerações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar e que considere relevante para o ETP.

Ao longo do ano de 2018 foram realizados levantamento de dados estatísticos, a partir de Sistemas do próprio MPF, com o fim de se obter informações relacionadas à atuação em procedimentos extrajudiciais e judiciais, em 1ª e 2ª instâncias.

As informações são atualizadas de forma periódica e estão disponíveis por meio de acesso ao seguinte endereço: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr2/coordenacao/comissoes-e-grupos-de-trabalho/escravidao-contemporanea-migrado-1/levantamentos>

Em 2018, foram indicados membros do MPF para participarem do projeto “*Promovendo uma rede de gestão de conhecimento em tráfico de pessoas*”. O projeto é uma iniciativa financiada pelo Departamento de Estados dos Estados Unidos e liderada pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), entidades como procuradoria, magistratura, polícia, autoridades migratórias, demais ministérios e a academia do Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador e Peru, para possibilitar o compartilhamento de conhecimentos, experiências, debilidades, boas práticas, desafios e recomendações em matéria de investigação e judicialização de casos de tráfico de pessoas na região.

No 2º semestre desse mesmo ano o MPF participou, do “*Seminário Internacional sobre Métodos de Investigação de Tráfico de Pessoas*” e da “*II Oficina Sobre Tráfico de Pessoas na América Latina*”, realizados entre os dias 22 e 26 de outubro de 2018 e 29 a 31 de outubro de 2018, em Montevidéu, Uruguai. Seminário Internacional foi uma iniciativa do Governo espanhol e da AECID e teve como objetivo aprimorar a capacitação de membros de Ministérios Públicos e policiais da região em aspectos relacionados à investigação do crime de tráfico de pessoas, além de fomentar a cooperação interinstitucional e internacional para o combate desse delito. Nessa oportunidade o MPF foi representado pela Procuradora Regional da República Adriana Scordamaglia Fernandes, Coordenadora do CACEC-TRAP de 2ª CCR.

Já a Oficina sobre Tráfico de Pessoas se constituiu de uma segunda atividade do Programa El PacCto no ano de 2018 sobre o tema. O primeiro encontro, realizado na Cidade do México, em março de 2018. Nesta segunda oficina, em Montevidéu, pretendeu-se elaborar recomendações para os desafios identificados na reunião anterior, sobre os procedimentos de combate ao tráfico de seres humanos; avaliar o progresso das propostas de atuação no tema e sugerir propostas adicionais para a implementação em nível nacional e internacional, além de identificar casos concretos que possam ser objeto de Equipes Conjuntas de Investigação. No ensejo, o MPF foi representado pela Procuradora Regional da República Stella Fátima Scampini, também integrante do GACEC-TRAP.

Não há limites para quantidade de informações relatadas, podendo ser ampliado o quadro.

Nesse período o grupo da 2ª CCR iniciou, com apoio e parceria da Escola Superior do Ministério Público – ESMPU, a organização do Seminário Internacional sobre Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas, com realização em 19 e 20 de fevereiro de 2019. O objetivo foi permitir aos Membros dos Ministérios Públicos Federal (MPF) e do Trabalho (MPT), auditores-fiscais do trabalho, juízes, delegados e autoridades internacionais, representantes de países como Argentina, Equador, Uruguai, Peru, Chile, Colômbia, Paraguai e México a discussão das formas de aperfeiçoamento das investigações a esses crimes.

Além disso o GACEC-TRAP, no segundo semestre desse ano iniciou estudos com o objetivo de rever entendimento e, com isso, atualizar o Roteiro de Atuação sobre Tráfico de Pessoas, considerando a LEI Nº 13.344, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016, que dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas; altera a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Trata-se de uma lei, conhecida como Marco Legal do Tráfico de Pessoas, pois trouxe um avanço no combate a esse tipo de crime no Brasil, uma vez que o Código Penal Brasileiro era explícito apenas em criminalizar o tráfico de pessoa para fins de exploração sexual.

Ressalta-se que todas as iniciativas realizadas no decorrer do ano em 2018, pela 2ª CCR por meio da atuação do GACEC-TRAP, tiveram como objetivo aprimorar o combate e a persecução penal desses crimes.